



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 192/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 05/05/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial - Sec. Mun. de
Desportos - R\$ 5.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a Secretaria Municipal de Desportos com recursos suficientes para oferecer auxílio ao União Passagense Futebol Clube – destinado ao custeio da regularização jurídica do patrimônio da entidade.

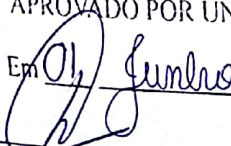
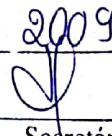
Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

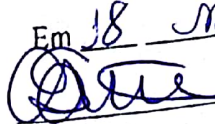
Cordialmente,


Roque José de Oliveira Camello
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 01 Junho 2009

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 18 maio 2009

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado sob nº 28
Em 06/05/2009 14:30
Patricia Gomes

PROJETO LEI Nº 28/2009

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Entidade que menciona, dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinada a auxiliar ao União Passagense Futebol Clube na regularização jurídica dos documentos de seu patrimônio.

Art. 2º - Para cobrir despesas mencionadas no artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Apoio Financeiro à União Passagense Futebol Clube

28.812.0000.0.083-335041 – Contribuições.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Como fonte de recursos para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Participação Copa Estrada Real

27.812.0014.2.281-339030 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em

01 Junho 2009
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em

18 maio 2009
Presidente Secretário